

Ata nº 01/2019 do Conselho Deliberativo de Saúde.

Ata da reunião Ordinaria do Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Autarquia, situada na Av Manoel Borba, nº 488, Bairro Boa Vista, cidade do Recife, reuniu-se o referido Conselho sob a presidência do Diretor Executivo de Administração de Gestão de Pessoas, Sr Bruno Alves Carneiro a representante titular da Secretaria de Finanças Sra Ana Cláudia Lima Cavalheira, a representante da Procuradoria Geral do Município, Sra Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça; a representante titular da Secretaria de Saúde, Sra Fernanda Casado; a representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE, Sra Lúcia de Fátima Miranda e Silva; o representante titular, Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias de Pernambuco – SINDACS-PE; Sr. Graciliano Gama da Silva; o Diretor Executivo da Autarquia, Sr. Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; A Gerente do Saúde Recife, Sra Ana Maria Marques; a Gestora de Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde, Sra Fernanda de Albuquerque Paes Barreto; o Chefe da Divisão de Promoção à Saúde, Dr. Edson José Batista Oliveira; a Chefe Divisão de Auditoria e Faturamento de Contas Médica, Sra Silvana Maria Lopes da Silva. Havendo o número legal o Presidente Sr. Bruno Carneiro declarou abertos os trabalhos fez a leitura da ata da reunião anterior realizada em 13 de dezembro de 2018, que foi lida e aprovada por todos, sem que houvesse qualquer contestação. Em continuidade, foi informado aos presentes pelo Presidente do Conselho, Sr Bruno Carneiro que foi enviado ao Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que trata da criação do quadro próprio da Autarquia - AMPASS. Em seguida, a Sra Ana Marques, Gerente do Saúde Recife, apresentou considerações sobre a implantação dos serviços da Empresa especializada de apoio à Gestão do Saúde Recife, contratada pela AMPASS, o que foi ouvido e aprovado por todos. Em seguida, relatou informações sobre os documentos essenciais e necessários à contratação e renovação de antigos contratos de prestadores de serviços de saúde credenciados do Saúde Recife, tudo em respeito a lei de licitações. Destacou ainda, que os contratos das pessoas físicas e jurídicas que integram a rede credenciada de Saúde da AMPASS e que tramitam na Gerência estão sendo analisados com o apoio da Gerência Jurídica. Ademais, a Sra Ana Marques, informou ainda, que a AMPASS, não pretende causar prejuízos aos Servidores usuários, do Saúde Recife, nem causar a descontinuidade na prestação dos serviços essenciais a Saúde. Em seguida, a Sra Lúcia de Fátima Miranda, indagou, se a criação do quadro próprio de pessoal da Autarquia AMPASS, causará mudança funcional e devolução de pessoal hoje lotados na Autarquia aos seus órgãos de origem. Em seguida, a Sra Ana Marques, explicou que o novo processo de informatização objetiva tão somente a automação dos procedimentos e que não tem por finalidade devolver ou desligar funcionários. Em continuação, a Sra. Ana Marques,



explicitou que a AMPASS, realiza atualmente o novo credenciamento dos prestadores de serviços da rede, em observância estrita aos dispositivos legais, previstos também no novo manual de negócios, o qual prevê como documentos essenciais à contratação de prestadores de serviços, a apresentação de alvarás, licenças de funcionamento e demais documentações, expedidas no âmbito do Município do Recife e por outros Órgãos da Federação. Em continuidade, realçou que é imprescindível a apresentação da totalidade da documentação conforme exigências do TCE e da PGM, além do que, existe no âmbito da AMPASS Caderno de Serviços para cada fornecedor. Com a palavra a Sra Paula Mendonça, destacou a necessidade de se observar todas as exigências da PTLC e da PGM, no que diz respeito aos futuros contratos e os ainda em vigor. A Sra Ana Marques, ressaltou que, existem contratos que devem ser renovados devido ao novo credenciamento em saúde publicado em dezembro de 2013 receia a interrupção da prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde. Em continuidade, acrescentou que desde o ano de 2018, tem exigido dos contratados a apresentação dos referidos documentos, em todas as etapas do novo credenciamento, e ainda, no credenciamento anterior, houve flexibilidade na apresentação de documentação não essencial para os contratos em execução, com intuito de se impedir a descontinuidade dos serviços em prejuízos aos usuários. Relatou também, que os prestadores de serviços contratados alegam, a dificuldade de obterem em prazo hábil a documentação exigida pelo Município, tais como: o Protocolo da Vigilância Sanitária, Alvarás de funcionamento de responsabilidade da atual SEMOC, ou documentação exigida pela SEMAN. Apresentadas todas essas considerações, o Sr. Bruno Carneiro, Presidente do Conselho, submeteu aos demais Conselheiros a deliberação no sentido que os contratos (antigos) que perfazem 5 (cinco) anos e que continuam prestando serviços ao Sistema de Saúde AMPASS e considerados como essenciais e imprescindíveis ao funcionamento do próprio Sistema de Saúde, seja facultado a possibilidade de celebração de aditivo para a sua vigência, por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, de modo que, o contratado possa se adequar ao Edital de Credenciamento em vigor, tudo em consonância com o art.57, § 4º da Lei de Licitações, considerando o caráter essenciais e imprescindíveis dos serviços e mediante autorização da autoridade superior. Ao final, todos os Conselheiros, à unanimidade, aprovaram e deliberaram sobre a sugestão do Sr Bruno Carneiro, Presidente do Conselho, e por fim, o Sr Francisco Canindé, informou aos presentes que, em virtude da mudança do Secretariado Municipal, e em específico do Sr Secretário, ao qual esta AMPASS, está subordinada, os estudos pendentes de impactos financeiros para novas adesões de Servidores ao Sistema de Saúde, poderão serem apresentados na próxima reunião prevista para o dia 11/02/2019. E assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu, Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça, lavrei à presente ata para ser lida e apreciada por todos os Conselheiros, Recife, 15 de Janeiro de 2019.



B - M C

BRUNO ALVES CARNEIRO

Ana Cláudia
ANA CLÁUDIA LIMA CAVALHEIRA

Paula Maria de Souza Oliveira Mendonça
PAULA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA MENDONÇA

Fernanda Casado
FERNANDA CASADO

ANA LUCIA GOMES DA SILVA

Lúcia de Fátima Miranda e Silva
LÚCIA DE FÁTIMA MIRANDA E SILVA

Graciliano Gama da Silva
GRACILIANO GAMA DA SILVA

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior
FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR

Ana Maria Marques
ANA MARIA MARQUES

Fernanda de Albuquerque Paes Barreto
FERNANDA DE ALBUQUERQUE PAES BARRETO

Edson José Batista de Oliveira
EDSON JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Silvana Maria Lopes da Silva
SILVANA MARIA LOPES DA SILVA